

Prefeitura Municipal de João Dourado

Decreto

**ESTADO DA BAHIA****PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO DOURADO**

CNPJ – 13.891.510/0001-48 Praça João Dourado, 06 – Centro – CEP - 44920-000

Fone - 74 3668 1020 - pmjd@holistica.com.br

Secretaria Municipal de Administração

DECRETO Nº. 1594 de 21 de fevereiro de 2013.

Cria Normas para preenchimento temporário, por tempo determinado, de vagas funcionais da área de Educação do Município de João Dourado Bahia.

Considerando a necessidade da Secretaria Municipal de Educação;

Considerando que o funcionamento das escolas é prioridade no setor;

Considerando que não obstante a realização de competente concurso público, os candidatos aprovados não foram em número suficiente para preenchimento das vagas ofertadas, existindo ainda vagas de professores e outros cargos da área de educação a serem preenchidas;

Considerando que atendidos os princípios esculpidos do *caput*, do artigo 37, da Constituição Federal, e em consonância com o inciso IX, do referido dispositivo, combinado com a Lei Municipal nº 435/2011, é facultado ao Ente Público o preenchimento temporário das vagas existentes e necessárias de serem preenchidas em atendimento a continuidade e eficiência na prestação dos serviços públicos;

O PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO DOURADO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Para suprir as vagas de Professores não preenchidas pelo Concurso Público 02/2012, e as vagas temporárias surgidas em virtude de licenças autorizadas, fica autorizada a contratação de candidatos aprovados para vagas ofertadas em cargos assemelhados, em outras unidades escolas ou localidades disponibilizada do referido certame público, ficando estabelecido como critério a ordem de classificação geral pelo maior número de pontos entre os aprovados para os cargos, ressalvando que em caso de empate será convocado o de maior idade.

Art. 2º - Os candidatos convocados para suprir as vagas ora disponibilizadas serão contratados pelo Município para o cargo de professor em caráter precário, através do REDA– Regime Especial de Direito Administrativo, nos termos da Lei nº 435, de 20 de Dezembro de 2011, publicado em diário Oficial no dia 21/12/2012, mediante declaração de



Prefeitura Municipal de João Dourado



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO DOURADO

CNPJ – 13.891.510/0001-48 Praça João Dourado, 06 – Centro – CEP - 44920-000

Fone - 74 3668 1020 - pmjd@holistica.com.br

Secretaria Municipal de Administração

consentimento, sem prejuízo da eventual convocação para ser nomeado e empossado no cargo para o qual prestou concurso, durante o período de vigência deste, em havendo a ocorrência de vagas.

Art. 3º - Os candidatos deverão ser convocados através de Edital específico para este fim, devidamente justificado.

Art. 4º - Os contratos autorizados por este decreto terá prazo determinado em função da necessidade relatada, considerando-se o período de licença do servidor substituído, ou a vacância real, que neste caso, até a realização de novo concurso, remanejamento de servidor concursado, ou fim do ano letivo.

Art. 5º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se, Intime-se.

João Dourado, 21 de fevereiro de 2013.

Rui Dourado Araújo
Prefeito Municipal

